

Canaã dos Carajás, 17 de DEZEMBRO de 2014

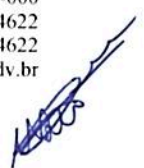
**PROPOSTA DE TRABALHO**

Ao,  
**Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente do Município de  
Canaã dos Carajás-PA**

**Reginaldo Pires Ferreira**

A seguir apresentamos a equipe especializada e de singularidade, decorrente de comprovação de experiências anteriores, bem como de outros requisitos relacionados com suas atividades jurídicas, que permite inferir que o trabalho dos profissionais abaixo é essencial e indiscutivelmente o mais adequado para a plena satisfação do interesse público municipal, visando, precipuamente, o desempenho das funções necessárias ao regular andamento dos negócios jurídicos de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, seguido da proposta de trabalho para a Secretaria, a saber:

- **Tiago César Castilho Jeremias**, advogado com experiência nas áreas do Direito Administrativo, ênfase no âmbito Sanitário (Saúde Pública), sólida experiência no Direito Público e Direito Ambiental e Sustentabilidade. Pós-Graduação em Direito Sanitário – Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Pós-Graduação em Direito Ambiental e Sustentabilidade – Fundação Getúlio Vargas – FGV. Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, Subseção de Canaã dos Carajás/PA. Ex-Procurador do Partido dos Trabalhadores – PT, em campanha eleitoral. Ex-Procurador do Superior Tribunal de Justiça da Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol. Ex-Procurador da Federação Paulista de Ciclismo e Federação Paulista de Boxe. Ex-Procurador Jurídico da Autarquia SAEE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canaã dos Carajás/PA). Palestrante e conferencista participativo em eventos e congressos jurídicos sobre temas relacionados ao Direito Sanitário no País. Responsável pela elaboração de diversos artigos jurídicos publicados pela Revista ANFARMAG – de abrangência nacional – voltada ao público brasileiro engajado na área do Direito Sanitário (Saúde Pública).



- **Áttila Melo Silva**, advogado com sólida experiência em Direito Tributário, Direito Processual Civil e Direito Público. Pós-graduação em Direito Tributário pelo Instituto Internacional de Ciências Sociais. Pós-graduação em Direito Processual Civil com ênfase em Processo Empresarial pelo Complexo Educacional Damásio de Jesus. Pós-Graduação em Direito Penal Econômico pelo Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu (IDPEE) e Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM). Responsável pela criação de tese tributária sobre incidência do ICMS em atividades de Farmácias Magistrais, com repercussão nacional, inclusive com atuação junto ao Supremo Tribunal Federal do País - STF. Ex-assessor Jurídico de grandes e renomadas Empresas Privadas do Brasil e Multinacionais. Assessor Jurídico responsável pela área tributária do Município de Canaã dos Carajás-PA no ano de 2013. Conferencista participativo em eventos e congressos jurídicos sobre temas do Direito Tributário no País.

- **Marco Antonio Scaff Manna**, advogado inscrito nos quadros da OAB/PA sob o n.º 14.495 e OAB/SP sob o n.º 335.582 (suplementar), bacharel em direito pela Fundação Eurípedes Soares da Rocha, com experiência na Advocacia Pública e Direito Eleitoral há aproximadamente 10 (dez) anos, tendo atuado como Procurador do Município de Sapucaia-PA, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ambos tendo por vínculo a nomeação para ocupar os cargos comissionados, respectivamente. Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA e para o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás/PA, tendo por vínculo contrato de prestação de serviços com Sociedade de Advogados. Pós-Graduação em andamento em Direito Público pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Assíduo participante de cursos da carreira jurídica.

- **Rafael Thomas Mermerian**, advogado com sólida experiência em Direito Imobiliário, Direito do Trabalho, Direito Público e Direito Processual Civil. Pós-graduação em Direito Imobiliário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP, com ênfase ao direito material e processual quanto à regularização de áreas, loteamentos e direito registral imobiliário. Ex-assessor Jurídico de grandes e renomadas Empresas Privadas do Brasil. Assíduo participante de cursos da carreira jurídica.



A proposta de trabalho é descrita pelo Anexo I, a saber:

Anexo I – Prestação de assessoria e consultoria jurídica, nos aspectos de serviços singulares, visando à prestação de serviços especializados para a Administração Pública Municipal (Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Canaã dos Carajás-PA).

Assim, Excelência, temos que a proposta segue de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral das Licitações e Contratos Públicos), senão vejamos:

A contratação direta por inexigibilidade para a prestação de serviços advocatícios afigura-se razoável e legitimamente aceita, principalmente, quando levado em conta três requisitos.

O primeiro deles é o da inviabilidade de competição, sendo essa, premissa fundamental do instituto jurídico em comento, de modo que, o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 é cristalino ao disciplinar a matéria e prescrever que: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”, em especial, nas situações como a vertente, em que a própria Lei traz em seu bojo situações que excepcionam o dever de licitar, assim, a inviabilidade de competição justifica a inexigibilidade por ser uma consequência derivada de peculiaridade da necessidade estatal que foge aos padrões de normalidade.

Exemplo da inviabilidade se dá quando usamos da interpretação sistêmica (arcabouço jurídico das leis integrando um sistema coeso e fechado). O Código de Ética e Disciplina da OAB, em seu art. 5º, preconiza que “o *exercício da advocacia é incompatível com qualquer procedimento de mercantilização*”.

De outro lado, tem-se que a proposta epigrafada descreve serviços, prestados por pessoa física ou jurídica, que por sua natureza, não são medidos em termos objetivos, pois nas palavras de Marçal Justem Filho:

*“Isso significa que cada prestação traduzirá um elemento subjetivo, decorrente da função de ‘intermediação’ (entre conhecimento teórico e solução prática) desenvolvida pelo prestador do serviço. Cada prestador do serviço desenvolverá atuação peculiar, inconfundível, reflexo de sua criatividade – criatividade essa que é precisamente o que a Administração busca.” (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14 ed., São Paulo: Dialética, 2010, p. 367)*



Ainda, a respeito da inviabilidade de licitar, esclarecedora as palavras do Ministro Relator Sepúlveda Pertence no Habeas Corpus nº 86.198/PR do Supremo Tribunal Federal - STF, ao asseverar que: ***“se é para oferecer antes um trabalho profissional para que, entre os concorrentes, a administração escolha um, seria uma licitação paradoxal: ela começaria pela execução do trabalho”***.

O segundo requisito reside na singularidade do serviço. Por singular entende-se a característica do objeto que o individualiza, sua natureza, elemento que o distingue dos demais. Busca-se atributo incomum na espécie, diferenciá-lo. Nunca se deve associar a singularidade a noções de preço, dimensões, localidade ou forma. A singularidade esbarra, novamente, no desempenho pessoal da atividade da advocacia, serviços técnicos especializados, em suma, o desempenho pessoal de pessoa dotada de capacidade intelectual para aplicar a teoria às necessidades da Administração Pública.

Outro elemento que se traz para que possamos delimitar a singularidade, reside nas lições do Ilustre Administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello (2005, p. 514) quando pontua que a eleição de eventual contratado, reputado pelo contratante como mais indicado do que os outros, envolve elemento subjetivo ineliminável por parte de quem contrata, ou seja, a confiança<sup>1</sup>.

A corroborar com o esposado aqui o Ministro Relator Dias Toffoli no Inquérito nº 3077 do Supremo Tribunal Federal assevera que: *“O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança”*.

A propósito, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA em resposta à Consulta formulada por Município do Estado do Pará (Canaã dos Carajás) expediu a Resolução nº 11.485/2014, em que **assevera a necessidade da existência do atributo da confiança quando da contratação de assessoria e consultoria jurídica, sendo perfeitamente possível sua contratação, inteligência do artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.**

<sup>1</sup> MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 18 ed. São Paulo: Malheiros.



Por último temos o requisito da notória especialização. À vista do que aqui se expôs, corroborado pelo entendimento da Suprema Corte Brasileira - STF, serviços técnicos profissionais especializados, são serviços que a administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado em conformidade com o grau de confiança que ela própria deposita na singularidade dos serviços e na notória especialização do contratado eleito, sendo certo que todos integrantes do quadro social do Escritório possuem referido requisito.

E, por fim, temos que o preço constante da Proposta discriminada no Anexo I está em perfeito consonância e de acordo com o praticado no mercado local, em especial nos Municípios do Sudeste do Estado do Pará.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente.

  
CASTILHO & SCAFF MANNA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ANEXO I**

**A. CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, SOMENTE NO ASPECTO SINGULAR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

I – Representar a Secretaria judicial e extrajudicialmente nas causas consideradas singulares, segundo seu grau de especialidade e qualificação, diferentes das corriqueiras da Administração Pública Municipal, segundo demanda do Secretário Municipal de Meio Ambiente;

II – Auxiliar e orientar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à elaboração de normativos legais, expedição de regulamentos essenciais para o funcionamento da Secretaria, sempre primando pela singularidade dos normativos;

III – Orientação, acompanhamento e coordenação na implementação de práticas relacionadas ao fluxo administrativo da Pasta, em especial na estruturação da Secretaria de Meio Ambiente, com a definição de comissões (avaliação, patrimônio, servidores) e outras que se fizerem necessárias;

IV – Orientar e auxiliar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na gestão e coordenação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que tem como objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento de recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços relacionados ao Meio Ambiente, executados e coordenados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

V - Orientação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Canaã dos Carajás/PA, sempre que acionado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, para a realização de medidas e procedimentos necessários à firmar instrumentos essenciais à gestão pública (contratos, convênios, parcerias público privadas, termos de cooperação técnica e outros) no âmbito dos estudos preliminares e viabilidade legal, destacando-se sempre a singularidade da orientação e implementação desses instrumentos;

VI - Auxiliar e orientar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quanto ao assessoramento e consultoria administrativa e jurídica relacionados as atividades fins da respectiva pasta;

VII - Prestar assessoramento à Secretaria na elaboração de instrumentos normativos legais internos que sejam necessários ao desenvolvimento pleno da Pasta;

VIII - Auxiliar e prestar consultorias aos integrantes desta Secretaria quanto as normas vigentes, fluxos necessários e nos procedimentos administrativos.

IX - Auxiliar, acompanhar e prestar consultoria para a Secretaria Municipal de Saúde na execução de suas tarefas internas, em especial, na gestão desta para as atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

X - Auxiliar a Secretaria Municipal Meio Ambiente, relacionados as atividades fins da respectiva pasta; Prestar assessoramento à esta Secretaria na elaboração jurídica de ações governamentais que sejam necessárias ao pleno funcionamento da pasta; Auxiliar e prestar consultoria e assessoria aos integrantes desta Secretaria quanto as normas vigentes e nos procedimentos administrativos relacionados ao lançamento do crédito tributário, especialmente as taxas cuja a arrecadação compete a secretaria;

XI – Auxiliar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Processo de levantamento, apresentação e conhecimento das situações operacional, orçamentária e patrimonial do Fundo Municipal de Meio Ambiente destacando a transparência, o controle e o planejamento em suas ações;

XXI – Auxiliar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na aplicação dos normativos básicos para que a gestão dos recursos, por meio dos Fundos de Meio Ambiente, seja bem realizada, com economicidade, lisura e transparência, dando assim, qualidade às ações e serviços públicos ambientais colocados à disposição da comunidade local.

Para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica e administrativa acima referidos, propomos que a remuneração seja fixada da seguinte forma e debitada do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás/PA, a saber:

**i) Pagamento mensal no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**

A fatura de serviços indicará os honorários devidos que deverão ser pagos, independentemente de eventual desistência pelo Município do trabalho contratado, e na forma indicada na correspondência que encaminhará a fatura. O não pagamento do valor devido no prazo assinalado autorizará a cobrança de juros moratórios equivalentes ao percentual de 1% (hum por cento) ao mês, *pro rata die*.

Além dos honorários ora estipulados, serão cobradas mensalmente, as despesas efetivadas, para a prestação dos serviços contratados fora do território da Municipalidade, tais como aqueles com transporte, viagens, estadia e alimentação, cópias reprográficas, postagem, traduções, despachantes, custas judiciais etc., as quais sempre poderão ser objeto de conferência.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente.

  
CASTILHO & SCAFF MANNA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

execução dos serviços: Rua G, entre a Rua E e Rua Osvaldo Mutran, Área Institucional Km 07 - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA. Valor: R\$ 1.823.894,11. Vigência 12 meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014;** Regime Diferenciado de Contratações Nº 09/2013b - FNDE - Registro de Preços. Processo Administrativo nº 23034.026516/2012-34. Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá. Contratada: Construtora Ferraz Ltda CNPJ 10.924.727/0001-19 - empresa líder do Consórcio Pró-Infância Brasil - PIB CNPJ 18.842.730/0001-03. Objeto: construção de escola do Programa ProInfância Padrão do FNDE Escola ProInfância B - Metodologia Inovadora; Endereço de execução dos serviços: Avenida Circular - Bairro Infraero - Marabá/PA. Valor: R\$ 1.823.374,01. Vigência 12 meses. João Salame Neto - Prefeito.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013-SEMED/PM.** Processo nº 19.196/2013. Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para assessoramento em processos administrativos, extensível a representação judicial dos gestores em demanda judicial da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: Inocêncio Coelho Jr - Consultoria e Assessoria Jurídica S/C - ME, CNPJ: 04.254.758/0001-07. Data de assinatura da ratificação/homologação/adjudicação: 29/01/2014. Contrato nº 023/2014-SEMED/PM. Valor R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e 20% do proleito econômico que advir em benefício da Secretaria Municipal de Educação. Recurso Próprio. Data de assinatura contrato: 30/01/2014. Luiz Regason Bressan - Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642463**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014-CPL/PMB/SEMS**  
Obj: Constr. De UBS Porte II na Vila de Santo Antônio Bonito/PA Venc: E. M. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 17.620.735/0001-10 VI: R\$ 511.220,00. TYP 002/2014-CPL/PMB/SEMS Obj: Constr. de UBS Porte II na Sede do Mun. de Bonito/PA Venc: CONSTRUTORA SILVA LTDA ME, CNPJ: 09407767/0001-04 VI: R\$ 510.890,00. TYP 003/2014-CPL/PMB/SEMS - Obj: Constr. De UBS Porte I na Vila da Palma Hum. de Bonito/PA Venc: CONSTRUTORA SILVA LTDA ME, CNPJ: 09407767/0001-04 VI: 407.285,00. Célio H. R. do Nascimento-Presidente da CPL/PMB.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642525**

**AVISO DE ADIAMENTO.** A Câmara Municipal de Novo Progresso, comunica a todos os interessados que fica alterado para o próximo dia 24 de Fevereiro de 2014 às 14:00h na sede da Câmara Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, aquisição de Materiais de consumo, Gêneros alimentícios, Produtos de limpeza, higienização e outros." Maiores informações através do Edital nº. 002/2014, junto à sede da Câmara Municipal localizada à Rodovia Cuiabá Santarém, Br 163, Km 1084, Bairro Scremim, Novo Progresso, Fone (93) 3528-1160 das 08h00min às 12h00min. A Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642527**

**A Prefeitura Municipal de Uruará publica Pregão Presencial nº 9/2014-00012, abertura 13/02/14 às 08h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de Locação ônibus ou veículos adaptados a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino Médio, Fundamental, Infantil e Mais Educação.**  
**ando Municipal de Saúde publica Pregão Presencial nº 014-00013, abertura 14/02/14 às 08h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Contratação de empresa para realizar exames, hematologia, bioquímica em geral e urinalise para o funcionamento do hospital municipal. Informações das 8 às 12 hs no Fone (93) 3532-2932.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642529**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Presencial nº 009/2014-PMDE. Objeto: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, destinados as Secretarias e Fundos Municipais. Data do certame 13/02/2014 às 09:00 horas. Tipo: menor preço unitário. Raydfrank Bezerra Inácio - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642530**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-130201.** Tipo menor preço unitário, para Contratação de empresa para Locação de 01 (um) Ônibus de atendimento móvel odontológico, e 01 (um) Micro ônibus de Atendimento móvel Odontológico, conforme especificações do edital, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município. A abertura será

realizada no dia 13/02/2014 às 09:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitschek s/nº. O edital estará disponível no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h. Aquilino Sanchez Neto - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - FMS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642531**

**ERRATA.** Contrato nº 10/2014, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Pregão Presencial 0046/2013 - Registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 46/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedor: Clik Informática Ltda Me, CNPJ 10.600.755/0001-31, data de assinatura: 22/01/2014, Validade do contrato: 31/12/2014. Valor global do contrato: R\$ 207.618,82, com as seguintes rubricas: 20.12.014.10.301.0002.2148 - Atenção de Média e Alta Complexidade; 20.12.014.10.301.0015.2.064 - Programa de Atenção Básica; 20.12.014.10.302.0014.2.067 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; 20.12.014.10.301.0002.2148 - Manutenção do Hospital Municipal; 20.12.014.10.301.0002.2.149 - Hospital Materno Infantil; 20.12.014.10.301.0015.2.066 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde; 20.12.014.10.301.0049.2.073 - Impl. Intens. e Manut. de Ações de Saúde do Trabalhador; 20.12.014.10.0002.2.059-Manutenção da Secretaria de Saúde.

**CONTRATO Nº 20140019,** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico 23/2013 - Registro de preços para eventual aquisição de Alimentos Perecíveis. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 23/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedor: Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ 03.687.304/0001-67, data de assinatura: 21/01/2014, Validade do contrato: 31/12/2014. Valor global do contrato: R\$ 500.670,11, com as seguintes rubricas: 20.12.014.10.30200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade; 20.12.014.10.301.0002.2148 - Manutenção do Hospital Municipal; 20.12.014.10.301.0002.2.149 - Hospital Materno Infantil.

**CONTRATO Nº 20140020,** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico 17/2013 - Registro de preços para eventual aquisição de Alimentos Estocáveis. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 17/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedor: Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ 03.687.304/0001-67, data de assinatura: 21/01/2014, Validade do contrato: 31/12/2014. Valor global do contrato: R\$ 739.438,01, com as seguintes rubricas: 20.12.014.10.30200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade; 20.12.014.10.301.0002.2148 - Manutenção do Hospital Municipal; 20.12.014.10.301.0002.2.149 - Hospital Materno Infantil. 20.12.014.10.301.0015.2.064 - Programa de Atenção Básica; 20.12.014.10.302.0014.2.067 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; 20.12.014.10.331.0049.2.073 - Impl. Intens. e Manut. de Ações de Saúde do Trabalhador; 20.12.014.10.0002.2.059-Manutenção da Secretaria de Saúde.

**CONTRATO Nº 20140017,** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico 23/2013 - Registro de preços para eventual aquisição de Alimentos Perecíveis. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 23/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedor: CRS Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 06.029.507/0001-54, data de assinatura: 21/01/2014, Validade do contrato: 31/12/2014. Valor global do contrato: R\$ 226.667,40, com as seguintes rubricas: 20.12.014.10.30200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade; 20.12.014.10.301.0002.2148 - Manutenção do Hospital Municipal; 20.12.014.10.301.0002.2.149 - Hospital Materno Infantil.

**CONTRATO Nº 20140015,** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico 17/2013 - Registro de preços para eventual aquisição de Dieta de proteínas, carnes brancas. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 17/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedor: CRS Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 06.029.507/0001-54, data de assinatura: 21/01/2014, Validade do contrato: 31/12/2014. Valor global do contrato: R\$ 48.834,90, com as seguintes rubricas: 20.12.014.10.301.0002.2148-Manutenção do Hospital Municipal; 20.12.014.10.301.0002.2.149 - Hospital Materno Infantil

**CONTRATO Nº 12/2014,** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Pregão Presencial 74/2013 - Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza, Consumo e Utensílios para Cozinha. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 74/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedor: Herenio e Herenio Ltda-Epp, CNPJ 12.283.935-0001-01, data de assinatura: 22 de janeiro de 2014. Validade do contrato: 31/12/2014. Valor global do contrato: R\$ 96.559,82, com as seguintes rubricas: 20.12.014.10.30200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade; 20.12.014.10.301.0015.2.064 - Programa de Atenção Básica; 20.12.014.10.301.0002.2148 - Manutenção do Hospital Municipal; 20.12.014.10.301.0002.2.149 - Hospital

Materno Infantil; 20.12.014.10.0002.2.059 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 20.12.014.10.305.0017.2.072 - Atenção em vigilância a Saúde;

**CONTRATO Nº 14/2014,** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Pregão Presencial 74/2013 - Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza, Consumo e Utensílios para Cozinha. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 74/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedor: T S Franco Junior Comércio - ME, CNPJ 02.219.339/000109, data de assinatura: 23 de janeiro de 2014, Validade do contrato: 31/12/2014. Valor global do contrato: R\$ 219.788,90, com as seguintes rubricas: 20.12.014.10.30200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade; 20.12.014.10.301.0015.2.064 - Programa de Atenção Básica; 20.12.014.10.301.0002.2148 - Manutenção do Hospital Municipal; 20.12.014.10.301.0002.2.149 - Hospital Materno Infantil; 20.12.014.10.0002.2.059 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 20.12.014.10.305.0017.2.072 - Atenção em vigilância a Saúde;

**CONTRATO Nº 20140023,** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico 19/2013 - Registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 19/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedor: Biomedica Belém Distribuidora de Produtos Biomédicos Ltda, CNPJ 11.938.920/0001-71, data de assinatura: 23 de janeiro de 2014, Validade do contrato: 31/12/2014. Valor global do contrato: R\$ 566.170,25, com as seguintes rubricas: 20.12.014.10.30200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**TAC 20130220 PP 2012-013SEMED**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642343**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20130220**

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2012-013SEMED  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA(O): MUSTAFÉ & BORGES LTDA  
OBJETO: Aquisição de material didático, limpeza, copa/cozinha e expediente, destinados as Escolas Municipais, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 294.052,01 ( duzentos e noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e um centavo)  
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013, Atividade 2.100, Classificação Econômica 3.3.90.30.00, Sub-Elemento 3.3.90.30.99, Valor R\$294.052,01.  
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2013 a 02 de fevereiro de 2014  
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**TAC 20130222 PP 2012-013SEMED**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642348**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20130222**

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2012-013SEMED  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA(O): DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP  
OBJETO: Aquisição de material didático, limpeza, copa/cozinha e expediente, destinados as Escolas Municipais, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 161.791,10 ( cento e sessenta e um mil, setecentos e noventa e dez centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013, Atividade 2.100, Classificação Econômica 3.3.90.30.00, Sub-Elemento 3.3.90.30.99, no Valor de R\$ 161.791,10  
VIGÊNCIA: 05 de Dezembro de 2013 a 02 de Fevereiro de 2014  
DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**EXT CTT 20140041 TP 2013-009SEMOB**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642352**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20140041**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013-009SEMOB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA(O): R. A. ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para realização das obras de construção do muro, guarita, estacionamento e drenagem na área externa do prédio administrativo do DMTT - Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, localizada à Rua Rio Dourado, Quadra Especial, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA.  
VALOR TOTAL: R\$ 223.666,63 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 1301.041221201.1.011 Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos do município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.81, no valor de R\$ 223.666,63  
VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2014 a 26 de Maio de 2014  
DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618256**  
**AVISO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2013.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 05/12/2013 às 09hrs:00min, na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 246/2013 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Massa asfáltica (CBUQ), Emulsão tipo CM30 e RR-2C e locação de equipamento para realização de operação tapa buracos em logradouros públicos de Canaã dos Carajás. Valor do Edital será R\$ 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone (94) 3358-1722. **PLEUDENICE B. DE MACEDO** – Pregoeira, Dec. Nº 647/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618258**

**Extrato: Termo de Adesão:** nº 19/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Melgaço – CNPJ: 04.876.470/0001-74 e Companhia de Habilitação do Estado do Pará – CNPJ: 04.887.055/0001-16. **Objeto:** Cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão do CHEQUE MORADIA para famílias com renda familiar bruta de até 3 salários mínimos moradores no município de Melgaço. **Custos Financeiros:** Sem ônus financeiros para os participantes, salvo os necessários à consecução dos objetivos. **Vigência:** 02 anos. **Data de assinatura:** 12 de dezembro de 2013. **ADIEL MOURA DE SOUZA** – Prefeito de Melgaço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618242**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130007  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00007CMP  
 Contratada: MEL Consultoria e Assessoria S/S LTDA no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
 Objeto: Serviços de empresa especializada no ramo de contabilidade pública afim de realizar implantações do sistema contábil para efetivação de lançamentos orçamentários e financeiros para atender as necessidades do Poder Legislativo de Parauapebas.

Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618244**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130019  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00008CMP  
 Contratada: Instituto de Direito Público do Pará no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
 Objeto: Serviço de realização de curso para capacitação de servidores referentes a gestão de materiais e patrimônio da Câmara Municipal de Parauapebas.

Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618244**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130002  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00001CMP  
 Contratada: MEL Consultoria e Assessoria S/S LTDA no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Objeto: Assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para cumprimento dos princípios fundamentais de contabilidade de modo a registrar e evidenciar os atos e fatos, em conformidade com a legislação vigente, acompanhamento e orientação a servidores recém ingressantes no quadro de pessoal em concurso na área, assessoria na elaboração de processos de prestação de contas

quadrimestrais para o TCM; balancetes mensais e consolidação quadrimestrais; relatórios de execução orçamentária RREO e relatórios de gestão fiscal – RGF para consolidação junto ao Poder executivo municipal; relatórios acompanhamento de defesa da prestação de contas do exercício da presente proposta na área contábil.

Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618227**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130003  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00002CMP  
 Contratada: Souza e Seixas Advogados Associados S/S no valor de R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

Objeto: Assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo, financeiro, procedimentos licitatórios e contratos administrativo, elaboração e análise de projetos de Lei, pareceres jurídicos e defesa dos interesses da Câmara Municipal de Parauapebas junto à Justiça Comum e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618232**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130001  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00003CMP  
 Contratada: Imprensa Oficial do Estado no valor de R\$ 90.025,00 (noventa mil, vinte e cinco reais).

Objeto: Publicações de editais, contratos e demais necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas.

Fundamentação Legal: art. 25, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618234**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130004  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00004CMP  
 Contratada: Publiccontábil LTDA no valor de R\$ 135.000,00 (Centros e trinta e cinco mil reais).

Objeto: Serviços de assessoria, consultoria, orientação, organização de setores de recursos humanos, almoxarifado, implantação de controle patrimonial, arquivo de acervo legislativo e planejamento financeiro.

Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618240**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130005  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00005CMP  
 Contratada: Souza & Oliveira Advogados Associados S/S no valor de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais).

Objeto: Serviços técnicos especializados na área jurídica especificamente a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas.

Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618241**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130006  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00006CMP  
 Contratada: Instituto Amazônico de Direito Público no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Objeto: Curso de Capacitação e Treinamento de Administração Pública para os servidores da CMP.

Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20130566 PP 2013-009GABIN**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618087**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20130566

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-009GABIN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O): WB DE JESUS - ME

OBJETO: Aquisição de uniformes de instrução operacional e acessórios que compõem o uniforme para agentes de trânsito, com finalidade a demanda do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0201.041220730.2.006 Manutenção do DMTT - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 70.550,00

VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2013 a 17 de Fevereiro de 2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20130567 PP**

**2013-009GABIN**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618084**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20130567

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-009GABIN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTRATADA(O): M. F. MOTA INDUSTRIA E COMÉRCIO - ME

OBJETO: Aquisição de acessórios (pochete) que compõem o uniforme para agentes de trânsito, com finalidade de atender a demanda do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0201.041220730.2.006 Manutenção do DMTT - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 4.000,00

VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2013 a 17 de Fevereiro de 2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2013-031SEMSA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618091**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 9/2013-031SEMSA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 14:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço global, para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com reposição de peças (integral), do Programa de Atenção de Saúde Bucal da Rede Pública do Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciado para este fim) na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644098  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O presidente da Comissão de licitação, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do Aditivo ao Contrato nº 20130027 de Licitação a seguir:

Contrato nº: 20130027  
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00010CMP  
Contratada: POLIS CONSULTORIA LTDA  
Objeto: Serviço de consultoria em planejamento estratégico e formulação de projetos de modernização administrativas para a Câmara Municipal de Parauapebas.  
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014.

Declaração: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644100  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do Aditivo ao Contrato nº 20130029 de Licitação a seguir:

Contrato nº: 20130029  
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00014CMP  
Contratada: PublicContábil LTDA -  
Objeto: Contratação de empresa para consultoria e assessoria de serviços de contabilidade com ênfase no acompanhamento da regularidade fiscal e tributária do Poder Legislativo de Parauapebas.  
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014.

Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644101  
EXTRATO DE CONTRATO

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Contrato nº: 20140001  
Origem: Inexigibilidade nº 6/2014-00001CMP  
Contratada: REIS E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME  
Valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de prestação de Consultoria e Assessoria Jurídica/Administrativa para suporte técnico operacional à Câmara Municipal de Parauapebas no processo de controle, fiscalização, arrecadação e aplicação dos recursos financeiros derivados do recolhimento da cota parte da compensação financeira pela exploração mineral devida ao município.  
Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644140  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2014 - PMC**

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa produtora de eventos culturais para no Município de Colares/PA.

Entrega do edital: Junto à sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Travessa 16 de Novembro, s/nº, bairro Centro, Colares/PA ou através do site www.colares.pa.gov.br  
Responsável pelo Certame: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior - Pregoeiro Oficial

Abertura: Dia 17 de fevereiro de 2014, às 14h00min (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Travessa 16 de Novembro, s/nº, bairro Centro, Colares/PA.  
Ordenador: Diego de Carvalho Palheta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PP.2014.002.SEMUTRAN  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644048  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2014.002.SEMUTRAN**  
Órgão: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES.

**Data, Hora e Local da Abertura:** No dia 26 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.

**Edital e informações:** Edital disponível a partir do dia 13/02/2014, das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Informações:3073-2131.  
Ananindeua/PA, 06 de fevereiro de 2014.

**Priscilla Mendes**  
Pregoeira/PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
PP.2014.001.PMA.SEMAD/SEPOF  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644060  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2014.001.PMA.SEMAD/SEPOF**

Órgão: Secretaria Municipal de Administração -SEMAD e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças -SEPOF/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas informatizados de Gestão Municipal para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os aplicativos fornecidos, assim como em serviços técnicos especializados de apoio, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte na administração Patrimonial visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Data, Hora e Local da Abertura:** No dia 19 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.

**Edital e informações:** Das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Informações:3073-2131.  
Ananindeua/PA, 06 de fevereiro de 2014.

**Priscilla Mendes**  
Pregoeira/PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644070  
AVISO DE EDITAL DE IPTU 2014

Objeto: Lançamento tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como a Taxa de Expediente, lançadas e cobradas na mesma guia de lançamento e Arrecadação do IPTU. À VISTA: 1ª COTA ÚNICA (com 30% de desconto) - vencimento 15/04/2014; 2ª COTA ÚNICA (com 20% de desconto) - vencimento 15/05/2014; PARCELAMENTO EM 03 (três) VEZES - (sem desconto): 1ª PARCELA-VENCIMENTO 15/04/2014; 2ª PARCELA-VENCIMENTO 15/05/2014; 3ª PARCELA-VENCIMENTO 15/06/2014.

**GIOVANNI BENTES GIORDANO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
AVISO DE EDITAL DE ISSQN - AUTÔNOMOS 2014

Objeto: Lançamento tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Autônomos: 1ª COTA ÚNICA (com 20% de desconto) - vencimento 15/02/2014 - vencimento 10/02/2014; PARCELAMENTO EM 03 (três) VEZES - (sem desconto): 1ª PARCELA-VENCIMENTO 10/02/2014; 2ª PARCELA-VENCIMENTO 10/03/2014; 3ª PARCELA-VENCIMENTO 10/04/2014.

**GIOVANNI BENTES GIORDANO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICÍPIO DE JURUTI**  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644079  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE JURUTI, CNPJ nº 05.257.555/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa J.T.COUTO-ME, CNPJ nº 63.818.728/0001-45, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO (Pregão Presencial nº 20132202002 - Aquisição de Materiais Esportivos, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias) em respeito à SÚMULA 473 do STF que privilegia a Autotutela da Administração Pública na correção de seus Atos Administrativos, o qual se faz na forma que segue. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL** O valor do presente Contrato é de R\$ 333.650,00 (trezentos e trinta e três e seiscentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2013.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE JURUTI, CNPJ nº 05.257.555/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa A. NETO DOS SANTOS-ME, CNPJ nº 03.075.858/0001-03, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO (Pregão Presencial nº 20132202002 - Aquisição de Materiais Esportivos, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias) em respeito à SÚMULA 473 do STF que privilegia a Autotutela da Administração Pública na correção de seus Atos Administrativos, o qual se faz na forma que segue. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL** O valor do presente Contrato é de R\$ 210.388,00 (duzentos e dez mil reais e trezentos e oitenta e oito reais). Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2013.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE JURUTI, CNPJ nº 05.257.555/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SANDRA M. S. AGUIAR-ME, CNPJ nº 05.020.294/0001-37, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO (Pregão Presencial nº 20132202002 - Aquisição de Materiais Esportivos, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias) em respeito à SÚMULA 473 do STF que privilegia a Autotutela da Administração Pública na correção de seus Atos Administrativos, o qual se faz na forma que segue. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL** O valor do presente Contrato é de R\$ 85.657,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais). Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644091  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do Aditivo ao Contrato nº 20130002 de Licitação a seguir:

Contrato nº: 20130002  
Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00001CMP  
Contratada: MEL Consultoria e Assessoria S/S LTDA.  
Objeto: Assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para cumprimento dos princípios fundamentais de contabilidade de modo a registrar e evidenciar os atos e fatos, em conformidade com a legislação vigente, acompanhamento e orientação a servidores recém ingressantes no quadro de pessoal em concurso na área, assessoria na elaboração de processos de prestação de contas quadrimestrais para o TCM; balancetes mensais e consolidação quadrimestrais; relatórios de execução orçamentária RREO e relatórios de gestão fiscal - RGF para consolidação junto ao Poder executivo municipal; relatórios acompanhamento de defesa da prestação de contas do exercício da presente proposta na área contábil.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014.

Declaração: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644093  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O presidente da Comissão de licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato

Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.959,26, Exercício 2014 Atividade 1701.103010220.2.113 Manutenção de Prog.de Vigilância Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.515,35, Exercício 2014 Atividade 1701.100320003.2.102 Manut.do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 439,41, Exercício 2014 Atividade 1701.103010202.2.109 Manut.da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/PACS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 680,91, Exercício 2014 Atividade 1701.103030216.2.122 Programas de Acoes e Metas (DST/AIDS/HIV), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 530,91, Exercício 2014 Atividade 1701.103010212.2.108 Implantação e Manutenção dos Serv. de Atenção Psicossocial -CAPS., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 793,41  
**VIGÊNCIA:** 12 de Março de 2014 a 11 de Março de 2015  
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**20140122 PP 2014-007PMP SEMSA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736524**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TRATO Nº.:** 20140122  
**EM.:** PREGÃO Nº 9/2014-007PMP  
**TRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**CONTRATADA(O):** STOCK COMERCIAL LTDA - EPP  
**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20130396, oriundo do Pregão Presencial nº 9/2013-009SEMAP, referente a aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Parauapebas - PA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 248.360,74 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1701.103010220.2.113 Manutenção de Prog.de Vigilância Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 27.093,46, Exercício 2014 Atividade 1701.103020210.2.118 Manutenção da Gestao Plena Média e Alta Complexidade., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 93.552,53, Exercício 2014 Atividade 1701.103010200.2.106 Manutenção do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 82.065,95, Exercício 2014 Atividade 1701.101221203.2.103 Manutenção da Coord.Geral do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 23.013,46, Exercício 2014 Atividade 1701.100320003.2.102 Manut.do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 1701.103010202.2.109 Manut.da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/PACS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.336,56, Exercício 2014 Atividade 1701.103030216.2.122 Programas de Acoes e Metas (DST/AIDS/HIV), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.812,55, Exercício 2014 Atividade 1701.103010212.2.108 Implantação e Manutenção dos Serv. de Atenção Psicossocial -CAPS., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.791,85  
**NCIA:** 12 de Março de 2014 a 11 de Março de 2015  
**A DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**20140123 PP 2014-007PMP SEMSA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736525**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20140123  
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2014-007PMP  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**CONTRATADA(O):** BRINK PRESENTES LTDA  
**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20130396, oriundo do Pregão Presencial nº 9/2013-009SEMAP, referente a aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Parauapebas - PA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 209.509,99 (duzentos e nove mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1701.103010220.2.113 Manutenção de Prog.de Vigilância Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 17.496,85, Exercício 2014 Atividade 1701.103020210.2.118 Manutenção da Gestao Plena Média e Alta Complexidade., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 71.944,10, Exercício 2014 Atividade 1701.103010200.2.106 Manutenção do Programa

de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 55.437,40, Exercício 2014 Atividade 1701.101221203.2.103 Manutenção da Coord.Geral do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 34.108,30, Exercício 2014 Atividade 1701.100320003.2.102 Manut.do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.157,76, Exercício 2014 Atividade 1701.103030216.2.122 Programas de Acoes e Metas (DST/AIDS/HIV), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.073,26, Exercício 2014 Atividade 1701.103010202.2.109 Manut.da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/PACS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.157,76, Exercício 2014 Atividade 1701.103030216.2.122 Programas de Acoes e Metas (DST/AIDS/HIV), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.988,51, Exercício 2014 Atividade 1701.103010212.2.108 Implantação e Manutenção dos Serv. de Atenção Psicossocial -CAPS., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 17.303,81  
**VIGÊNCIA:** 12 de Março de 2014 a 11 de Março de 2015  
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**20140492 PP 2014-013SEMSEI**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736530**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.:** 20140492  
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2014-013SEMSEI  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
**CONTRATADA(O):** E S E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e equipada com rádios de comunicação individual, constituídos de postos 12 horas e 24 horas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e do Cidadão(SEMSEI) e o Departamento Municipal de Trânsito(DMTT) no município de Parauapebas, no Estado do Pará, resultante da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20140124, oriundo do Pregão Presencial nº 9/2013-018SEMAP da Prefeitura Municipal de Parauapebas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.064.348,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 3201.061221001.2.193 Manutenção da Sec. Mun. de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 1.689.012,00, Exercício 2014 Atividade 3201.061220730.2.196 Manutenção do DMTT, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 375.336,00

**VIGÊNCIA:** 27 de Agosto de 2014 a 27 de Agosto de 2015  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Agosto de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**20140412 IL 2014-003SEFAZ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736532**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.:** 20140412  
**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014-003SEFAZ  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
**CONTRATADA(O):** MEGA AUDITORES E CONSULTORES EIRELI  
**OBJETO:** Serviços de consultoria e assessoria tributária, concernentes à adequação dos valores das taxas tributárias, capacitação dos servidores e contratados lotados na SEFAZ, elaboração de rotinas e manuais de fiscalização nos documentos contábeis das empresas, orientação na fiscalização do ISQN dos cartórios, exceto leasing, verificação nas informações declaradas no ITR - Imposto Territorial Rural das mineradoras, adequação do valor declarado para cálculo do ITBI, sugestões para alterações da legislação tributária municipal para esses tributos para a Administração Pública do Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1001.041250021.2.056 Modernização Fiscal e Tributária, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 672.000,00  
**VIGÊNCIA:** 25 de Julho de 2014 a 25 de Julho de 2015  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**TAC 20130479 CP 2013-013 SEMOB**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736533**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ASSUNTO:** 1º Termo aditivo ao contrato de nº 20130479  
**DECORRENTE:** Concorrência pública nº 3/2013-013 SEMOB  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**CONTRATADA (O):** ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA.  
**OBJETO:** Serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em ruas da zona urbana da cidade de Parauapebas, Estado do Pará.  
**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 33.027.025,27 (trinta e três milhões e vinte e sete mil e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos);

**VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:** (16 de Outubro de 2013 a 15 de Outubro de 2014).

**1º ADITIVO VALOR:** R\$ 8.019.806,58 (oito milhões e dezenove mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

**DATA DO ADITIVO:** 21/08/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**TAC 20130443 CV 2013-002 SEPLAN**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736534**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ASSUNTO:** 1º Termo aditivo ao contrato nº 20130443  
**DECORRENTE:** Convite nº 1/2013-002 SEPLAN  
**CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**CONTRATADA (O):** C. F. TELECOMUNICAÇÕES ÓPTICA LTDA - ME  
**OBJETO:** Serviços de manutenção de Rede de Fibra Óptica, no Município de Parauapebas, estado do Pará.  
**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 78.320,86 (setenta e oito mil e trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).  
**VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:** (02 de Outubro de 2013 a 01 de Outubro de 2014).  
**1º ADITIVO VALOR:** R\$ 18.545,44 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)  
**DATA DO ADITIVO:** 28/07/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**2 TAC 20130653 PP 2013-014 SEMAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736536**  
**EXTRATO DE APOSTILA DE REMANEJAMENTO DE SALDO**

**ASSUNTO:** 2ª Apostila ao contrato nº 20130653  
**DECORRENTE:** Pregão Presencial nº 9/2013-014 SEMAD  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**CONTRATADA (O):** CAETANO & PINHEIRO LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina e diesel) e lubrificantes para atender a demanda dos veículos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, estado do Pará.  
**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 2.639.850,51 (dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)  
**VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:** (17 de Dezembro de 2013 a 16 de Dezembro de 2014).

**2ª apostila de remanejamento:** transfere o valor de R\$ 29.673,00 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e três reais) do saldo da dotação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para a dotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Assim os respectivos saldos orçamentários no contrato, ficam assim distribuídos a partir de 16 de Julho de 2014 até 16 de Dezembro de 2014:

**Saldo das referidas dotações do contrato inicial:** Exercício 2013 Atividade 0901.041221203.2.048 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 554.543,80;  
 Exercício 2013 Atividade 0801.041221203.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 13.190,38.

**Saldo das referidas dotações durante a 2ª apostila:** Exercício 2014 Atividade 0901.041221203.2.047 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 524.870,80;  
 Exercício 2014 Atividade 0801.04122.1203.2.040 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 42.863,38;  
**Data da Apostila:** 16/07/2014

## Empresarial

**CORREIAS MERCÚRIO SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735582**

A **Correias Mercúrio SA Indústria e Comércio**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.937.564/0006-38, torna público que recebeu, do Governo do estado do Pará através da Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA, em conformidade com a Lei Estadual 5.887, de 09 de maio de 1.995 a **licença de instalação LI Nº 2405/2014** a qual autoriza a **instalação da fábrica de correias transportadoras** na Cidade de Marabá, Estado do Pará que será localizada na Rodovia PA 150 Lotes 01; 02; 03 e 04 - Distrito Industrial, fase II.

A **Correias Mercúrio SA Indústria e Comércio**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.937.564/0006-38, torna público que recebeu no dia 04 de julho de 2014, do Governo do estado do Pará através da Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA, em conformidade com a Lei Estadual 5.887, de 09 de maio de 1.995 a **licença prévia LP Nº 1486/2014** a qual aprova a concepção e localização do projeto industrial de fabricação de produtos de borracha (correias) na Cidade de Marabá, Estado do Pará na Rodovia PA 150 Lotes 01; 02; 03 e 04 - Distrito

## SUDOESTE I

040662, FRANCISCO LEONARDO LINHARES, 56,50, 70, pcd  
**CARGO** : AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - REGIAO ADM NORDESTE I

005980, JUSCELINO FERNANDO GALUCIO GOMES, 68,00, 30, pcd / 017856, JOSE EDVALDO TAVARES COSTA, 57,50, 179, pcd / 019885, ADRIANA DA SILVA GUIMARAES, 55,00, 251, pcd  
**CARGO** : AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - REGIAO ADM SUDESTE I

029068, DANIELE DE JESUS MARTINS DANTAS, 59,50, 158, pcd  
**CARGO** : AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - REGIAO ADM BELEM II

046747, LANA CRISTINA DA COSTA BORGES, 69,00, 161, pcd / 045920, PRISCILA SOARES BARBOSA, 62,50, 493, pcd / 004758, ELENYZE PEDROSO QUINTINO, 62,00, 504, pcd / 034795, LAZARO SARMENTO DOS SANTOS, 62,00, 510, pcd / 010057, ANA MELLRE AMARAL ALVARENGA, 60,50, 669, pcd / 061487, GABRIELA CONDURU FERNANDES DA SILVA, 59,00, 823, pcd / 007346, BRUNO RIBEIRO GOMES, 58,00, 953, pcd / 001742, ALEXSANDRA REBELO CORREIA, 56,50, 1094, pcd / 052565, CRISTIAN DA LUZ VIDAL, 54,50, 1331, pcd / 027925, 'NGRA CAROLINA SANTOS DA COSTA, 54,00, 1438, pcd / 19718, CASSIO LUIZ ANDRADE DOS SANTOS, 54,00, 1460, pcd / 040908, DEIDIANE SALES DA CUNHA MAGALHAES, 53,00, 1551, pcd / 032341, JOSE EDUARDO SERRAO, 52,50, 1627, pcd / 013385, JOSE MONTEIRO, 51,00, 1736, pcd / 004583, JANAINA ABREU PEREIRA, 51,00, 1753, pcd / 000750, CARLOS ALEXANDRE LEAL DA SILVA, 48,00, 1979, pcd

## 3. Das Disposições finais.

3.1 O Resultado Final do Concurso Público do Ministério Público do Estado do Pará, regido pelo Edital nº 01/2012/MP-PA e suas retificações, fica devidamente publicado nesta data.

Belém (PA), 15 de fevereiro de 2013

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão do Concurso

**AVISO Nº 004/2013-CSMP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488008**  
**AVISO Nº 004/2013-CSMP**

Faço público, a quem interessar possa que a 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior realizar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2013, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Prouença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

## ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 1ª e 2ª Sessões Ordinárias, realizadas em 16/01/2012 e 30/01/2012.
2. Apreciação dos expedientes protocolados sob os nºs 5637/2013, 5288/2013 e 5604/2013, pelo Promotor de Justiça JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, que requer a suspensão, no período de 18 a 20 de fevereiro, 'o afastamento para frequentar curso de Doutorado na Universidade de Lisboa, para o qual foi autorizado pelo Conselho Superior pelo período de dois anos a contar de 03/10/2012, a fim de se deslocar à Comarca de Santarém, para entrar no exercício do cargo de 3º Promotor de Justiça de Execuções Penais, em razão de ter sido indicado pelo Conselho Superior para promoção pelo critério de antiguidade na 3ª Sessão Ordinária. Em seguida, solicita a autorização ao Conselho Superior para retornar ao referido curso de doutorado, em continuidade ao afastamento já anteriormente deferido pelo Órgão Colegiado.

## 3. Julgamentos de Processos:

3.1. Processos de Relatoria da Conselheira **CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**:

3.1.1. Processo nº 2.00072/2011-CSMP (PAP Nº 007/2009-MP/PJ/BN)

Procedência: PJ de Brasil Novo

Interessado(s): Antonio Lorenzoni,

Assunto: possíveis irregularidades pertinentes a prestação de contas do fundo municipal de saúde de Brasil Novo, no exercício

de 2003, cujo ordenador de despesas foi o Sr. Antonio Lorenzoni.

3.1.2. Processo nº 2.00183/2012-CSMP (PAP Nº 007/2011-MP/1ªPJ)

Procedência: 5ª PJ de Parauapebas

Interessado(s): A Coletividade; Sikorski Engenharia Ltda.

Assunto: apurar supostas práticas de danos ambientais por parte da empresa Sikorski Engenharia Ltda, vez que está implantando atividade potencialmente poluidora do meio ambiente.

3.1.3. Processo nº 2.00015/2013-CSMP (PROC Nº 002/2011-MP/PJCASTANHAL)

Procedência: 4ª PJ Civil e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal

Interessado(s): Ministério Público Estadual; Escola Estadual de Ensino Fundação Rotary Club.

Assunto: apurar necessidade ampliação do número de salas na Escola E.E.F.Rotary Club, inclusive com adaptações aos portadores de necessidades especiais, dentre outras.

3.2. Processos de Relatoria da Conselheira **MARIA CELIA FILOCREÃO GONÇALVES**

3.2.1. Processo nº 2.00030/2013-CSMP (PI Nº 1.23.003.000215/2011-10)

Procedência: 1ª PJ do Consumidor

Interessado(s): Ministério Público Estadual; TAM - Linhas Aéreas S/A.

Assunto: apurar possível violação do art. 51 do CDC pela empresa TAM - Linhas Aéreas S/A, através de modificações implementadas no Programa Tam Fidelidade.

4. Comunicação de Vagas.

5. O que ocorrer.

Belém, 15 de fevereiro de 2013.

**CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

## Municípios

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 487656**

**Contrato 002/2013** – A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás torna público que assinou com a empresa Guimarães & Genu – Advogados Associados, contrato objetivando a prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica. O valor do Contrato é de 360.000,00, com vigência de 18/01/2013 a 19/01/2014. O Contrato foi realizado na modalidade inexigibilidade fundamentado no Art. 25, inciso II e § 1º, c/c Inc. III, § 1º do Art. 13 da Lei 8666/93. Recursos Próprios. Ordenador Alison Ferreira Alves. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Canaã dos Carajás, PA, 18 de janeiro de 2.013.

Russel Gama

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 487652**

DECRETO Nº 128/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

**RATIFICA E AMPLIA O OBJETO DE ALCANCE DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 70, DE 10 DE JANEIRO DE 2013, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por DOENÇAS INFECCIOSAS PARASITICAS- MALÁRIA, (COBRADE - 15.130).**

O Senhor. Vivaldo Mendes da Conceição, Prefeito do município de Anajás, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

## CONSIDERANDO:

I – Os princípios da economicidade, da eficiência, da moralidade, da legalidade, da publicidade e da probidade administrativa;  
 II – A necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

III – Que as unidades de saúde e hospital municipal se encontram sem medicamentos e materiais de consumo para limpeza e higienização;

IV – Que os processos licitatórios para a aquisição de produtos e serviços para todas as áreas da administração, como combustíveis, medicamentos, material de consumo e materiais de construção, na modalidade Convite ou mesmo Tomada de

Preços, demanda algum tempo, em virtude dos prazos exigidos pela Lei, nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

V – Que o município necessita de imediatos serviços de coleta de lixo e limpeza de ruas e logradouros públicos, da contratação do serviço de roçagem, drenagem, desobstrução, aterro e pavimentação de vias públicas, que encontram-se em situação caótica, em função do período chuvoso e do estado de abandono deixado pela antiga administração, visando o direito de ir e vir dos transeuntes, e a garantia de acessibilidade às escolas, por parte dos estudantes da zona urbana.

VI – Que o Município de Anajás, situado a margem do rio Anajás, localizada no centro da ilha do Marajó, com uma população de 24.771 habitantes, no qual vem sofrendo nos últimos anos com epidemia de malária;

VII – Que até hoje os casos de malária perfazem um total de 21.179, tanto na zona urbana quanto na zona rural, sendo que 18.447 são casos novos e 2.732 casos de recaídas, assim não tendo o município condições financeiras e humanas para suprir a demanda populacional dos afetados;

VIII – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como DOENÇAS INFECCIOSAS PARASITICAS- MALÁRIA. (COBRADE - 15.130, conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apolado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

a) Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registre-se interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, de que "as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidiosa administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

**Art. 7º** – Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução de atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618256**  
**AVISO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2013.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 05/12/2013 às 09hrs:00min, na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 246/2013 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ), Emulsão tipo CM30 e RR-2C e locação de equipamento para realização de operação tapa buracos em logradouros públicos de Canaã dos Carajás. Valor do Edital será R\$ 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone (94) 3358-1722. **CLEUDENICE B. DE MACEDO** – Pregoeira, Dec. Nº 647/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618258**

**Extrato: Termo de Adesão** nº 19/2013 Partes: Prefeitura Municipal de Melgaço – CNPJ: 04.876.470/0001-74 e Companhia de Habilitação do Estado do Pará – CNPJ: 04.887.055/0001-16. **Objeto:** Cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão do CHEQUE MORADIA para famílias com renda familiar bruta de até 3 salários mínimos moradoras no município de Melgaço. **Custos Financeiros:** Sem ônus financeiros para os participantes, salvo os necessários à consecução dos objetivos. **Vigência:** 02 anos. **Data de assinatura:** 12 josto de 2013. **ADIEL MOURA DE SOUZA** – Prefeito de Melgaço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618242**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130007  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00007CMP  
 Contratada: MEL Consultoria e Assessoria S/S LTDA no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
 Objeto: Serviços de empresa especializada no ramo de contabilidade pública afim de realizar implantações do sistema contábil para efetivação de lançamentos orçamentários e financeiros para atender as necessidades do Poder Legislativo de Parauapebas.  
 Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618244**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130019  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00008CMP  
 Contratada: Instituto de Direito Público do Pará no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
 Objeto: Serviço de realização de curso para capacitação de servidores referente a gestão de materiais e patrimônio da Câmara Municipal de Parauapebas.  
 Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618224**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130002  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00001CMP  
 Contratada: MEL Consultoria e Assessoria S/S LTDA no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).  
 Objeto: Assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para cumprimento dos princípios fundamentais de contabilidade de modo a registrar e evidenciar os atos e fatos, em conformidade com a legislação vigente, acompanhamento e orientação a servidores recém ingressantes no quadro de pessoal em concurso na área, assessoria na elaboração de processos de prestação de contas

quadrimestrais para o TCM; balancetes mensais e consolidação quadrimestrais; relatórios de execução orçamentária RREO e relatórios de gestão fiscal – RGF para consolidação junto ao Poder executivo municipal; relatórios acompanhamento de defesa da prestação de contas do exercício da presente proposta na área contábil.  
 Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618227**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130003  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00002CMP  
 Contratada: Souza e Seixas Advogados Associados S/S no valor de R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais).  
 Objeto: Assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo, financeiro, procedimentos licitatórios e contratos administrativo, elaboração e análise de projetos de Lei, pareceres jurídicos e defesa dos interesses da Câmara Municipal de Parauapebas junto à Justiça Comum e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.  
 Fundamentação Legal: art. 13, Inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618232**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130001  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00003CMP  
 Contratada: Imprensa Oficial do Estado no valor de R\$ 90.025,00 (noventa mil, vinte e cinco reais).  
 Objeto: Publicações de editais, contratos e demais necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas.  
 Fundamentação Legal: art. 25, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618234**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130004  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00004CMP  
 Contratada: Publiccontábil LTDA no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).  
 Objeto: Serviços de assessoria, consultoria, orientação, organização de setores de recursos humanos, almoxarifado, implantação de controle patrimonial, arquivo de acervo legislativo e planejamento financeiro.  
 Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618240**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130005  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00005CMP  
 Contratada: Souza & Oliveira Advogados Associados S/S no valor de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais).  
 Objeto: Serviços técnicos especializados na área jurídica especificamente a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas.  
 Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618241**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Parauapebas, através da (o) Câmara Municipal de Parauapebas, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Contrato nº: 20130006  
 Origem: Inexigibilidade nº 6/2013-00006CMP  
 Contratada: Instituto Amazônico de Direito Público no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
 Objeto: Curso de Capacitação e Treinamento de Administração Pública para os servidores da CMP.  
 Fundamentação Legal: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. (a) Josinete Feitosa de Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20130566 PP 2013-009GABIN**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618082**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20130566  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-009GABIN  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/GABINETE DO PREFEITO  
 CONTRATADO(O): WB DE JESUS - ME  
 CONTRATAÇÃO: aquisição de uniformes de instrução operacional e acessórios que compõem o uniforme para agentes de trânsito, com finalidade a demanda do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.  
 VALOR TOTAL: R\$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0201.041220730.2.006 Manutenção do DMTT - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 70.550,00  
 VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2013 a 17 de Fevereiro de 2014  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20130567 PP**  
**2013-009GABIN**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618084**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20130567  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-009GABIN  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
 CONTRATADO(O): M. F. MOTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME  
 OBJETO: Aquisição de acessórios (pochete) que compõem o uniforme para agentes de trânsito, com finalidade de atender a demanda do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0201.041220730.2.006 Manutenção do DMTT - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 4.000,00  
 VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2013 a 17 de Fevereiro de 2014  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2013-031SEMSA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618091**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 9/2013-031SEMSA**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 14:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com reposição de peças (integral), do Programa de Atenção de Saúde Bucal da Rede Pública do Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciado para este fim) na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE